



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- ATA PLANO PLURIANUAL - PPA 2025.
- ERRATA Extrato - CONTRATO 105-2025 ADEBASUL.
- ERRATA Extrato - CONTRATO 109-2025 BRUNA SALES COSTA SOUZA.
- DECRETO.6.193 Convocação Conferência Municipal de Saúde 2025.
- TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012025.
- PORT.SECULT.008\_Altera\_cronograma\_PNAB.
- RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITACAO DOCUMENTAL EDITAL 02\_2025 - IBIRATAIA-BA.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

Outros



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



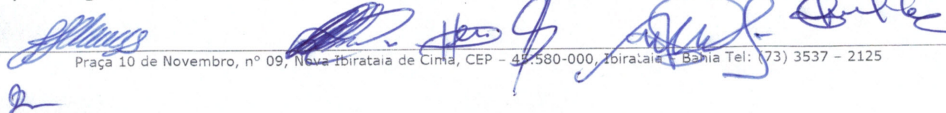
## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026–2029

### Município de Ibirataia – Estado da Bahia

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025), no Plenário da Câmara Municipal de Ibirataia, localizado na Praça 10 de Novembro, nº 7, bairro Nova Ibirataia, neste Município de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP 45.580-000, realizou-se, com início às 10h10min, audiência pública destinada à **elaboração participativa do Plano Plurianual – PPA 2026–2029**, instrumento legal de planejamento previsto no ordenamento jurídico pátrio.

A abertura da audiência foi realizada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, **Sr. Elmar Lopes Silva**, que iniciou os trabalhos saudando todos os presentes e ressaltando a importância do PPA como instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública. Em sua explanação, destacou a **previsão constitucional do Plano Plurianual**, conforme estabelecido no **art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1988**, que dispõe que "Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I – o plano plurianual; II – as diretrizes orçamentárias; III – os orçamentos anuais." O PPA é o instrumento que estabelece, de forma regionalizada, as **diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos**, conforme também determina a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, integrando-se às demais peças de planejamento orçamentário como a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

Na sequência, foi concedida a palavra à **Sra. Larissa Leão**, representante da empresa de consultoria contábil **CONMAC**, contratada para assessorar tecnicamente o Município na elaboração do PPA. Em sua fala, Larissa fez uma exposição técnica sobre o papel do PPA no contexto da gestão pública, destacando que este plano não apenas define prioridades da Administração, como também **concretiza o plano de governo** apresentado pela gestão municipal, sendo um elo entre os compromissos políticos

  
Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



assumidos e a execução orçamentária real. Enfatizou ainda que o PPA é a **espinha dorsal da política pública municipal**, servindo como base para a formulação da LDO e da LOA de cada exercício subsequente.

A consultora ressaltou a importância da **participação popular na construção do PPA**, conforme previsto no art. 48, parágrafo único, da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, que determina que “a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.” Destacou-se, nesse contexto, que a escuta ativa da população é imprescindível para que o PPA reflita as **necessidades reais do território**, garantindo eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas implementadas.

Durante a audiência, foi aberto espaço para manifestações orais e escritas da população e representantes da sociedade civil organizada. Estiveram presentes **diversos secretários municipais**, que contribuíram com informações técnicas dos seus respectivos setores, propondo ações, programas e metas que poderão ser incorporados ao PPA 2026–2029. Ressalta-se a presença de **representantes do Sindicato Rural de Ibirataia**. A **presença da sociedade civil organizada**, incluindo membros de associações comunitárias, conselhos municipais e lideranças de bairro, foi igualmente registrada como aspecto fundamental da legitimidade do processo participativo.

Foi destacada a inclusão da proposta de ampliação da oferta de **educação em tempo integral** no Plano Plurianual (PPA) para os próximos anos, como medida estratégica voltada à melhoria da qualidade do ensino público e ao fortalecimento das políticas educacionais no âmbito municipal. A consultora técnica responsável enfatizou que essa iniciativa dialoga com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e com os princípios constitucionais do direito à educação integral, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

Ademais, foi informado que a população poderá participar ativamente da construção do PPA por meio do preenchimento de **formulário digital**, o qual

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



será amplamente divulgado nos canais institucionais da Prefeitura, como o site oficial, redes sociais e demais meios digitais acessíveis à comunidade. Essa ferramenta visa garantir a **transparência**, o **controle social** e a **democratização do planejamento público**, permitindo que os cidadãos contribuam com sugestões, prioridades e demandas que considerem relevantes para o desenvolvimento do município.

A audiência transcorreu de forma ordeira e democrática, promovendo o debate transparente, plural e republicano, sendo considerado um importante passo na consolidação da governança municipal e na promoção de políticas públicas orientadas pelas reais demandas sociais.

Nada mais havendo a tratar, às 12h05min foi encerrada a presente audiência, da qual lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

**Ibirataia – BA, 04 de agosto de 2025.**

**Assinaturas:**

Rafaela inf. des Oliveira  
Renata Silva S. dos Santos  
Lucas Almeida da Silva  
Hellen Santa Rozas  
Adriano D.  
João Nascimento  
Wilton Paulo S. de Souza  
Guilherme Yagala  
João Francisco  
João Messias E. S.  
Amos P.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Cacine Costa Pires  
Luz Lourdes Silva Campos  
Ana Paula Silva  
Marlene Ferreira Oliveira  
LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR  
LUIZ ALVES DE SOUZA  
Oficínio B. Dos Santos  
Gervasio Reis Oliveira  
Mariano Santos Oliveira  
Helena Taira C. de Jesus  
Talita Beal de Oliveira  
Flávia S. Lopes dos Santos  
Efraim Barreto Santos  
Sandro Leoni Sousa dos Santos Filho  
Heloísa Brandão dos Santos  
Germilene Brandão Silva  
Eduardo  
Rafaela Soler  
Joãoilson  
Márcia  
Adriana

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Marluce de S. Santos

~~Marluce de S. Santos~~

~~Marluce de S. Santos~~

Renato de S. Santos

Rhassana Barbosa  
Ramos

Mariana Silva Santos

Nelma Oliveira Santana

João de S. Santos

Silvia Lourenço Silva

Vitor Emanuel dos S.

~~Vitor Emanuel dos S.~~

Genivaldo Sousa Lopes

Rosane Santos Souza

Delito de Souza

~~Delito de Souza~~

Estevão de S.

~~Estevão de S.~~

Amélia de S. Santos

Bento

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Handerson Gil Batista  
Guilherme de J. Santos  
  


Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e contratos

ERRATA  
ONDE SE LÊ:

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 105/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2025 - SEMED  
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL.  
CNPJ Nº: 03.628.383/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DE IBIRATAIA – BAHIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.035.865,60 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: 01/07/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO                                             | PROJETO/ATIVIDADE                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTES DE RECURSO |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>Unidade: 07.01.001 | 2009 – Manutenção da Merenda Escolar | 339030              | 1.552.000         |
|                                                   |                                      |                     | 1.500.000         |
|                                                   |                                      |                     | 1.550.000         |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e contratos

LEIA-SE:

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 105/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2025 - SEMED  
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL.  
CNPJ Nº: 03.628.383/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DE IBIRATAIA – BAHIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.035.571,45 (um milhão, trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 01/07//2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO                                                    | PROJETO/ATIVIDADE                       | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE EDUCAÇÃO<br><br>Unidade: 07.01.001 | 2009 – Manutenção da<br>Merenda Escolar | 339030              | 1.552.000        |
|                                                          |                                         |                     | 1.500.000        |
|                                                          |                                         |                     | 1.550.000        |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e contratos

ERRATA  
ONDE SE LER:

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 109/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2025 - SEMED  
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
CONTRATADA: BRUNA SALES COSTA SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DE IBIRATAIA - BAHIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.759,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

ASSINATURA: 01/07/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO                                                 | PROJETO/ATIVIDADE                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br><br>Unidade: 07.01.001 | 2009 – Manutenção da Merenda Escolar | 339030              | 1.552.000        |
|                                                       |                                      |                     | 1.500.000        |
|                                                       |                                      |                     | 1.550.000        |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e contratos

LEIA-SE:

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 109/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2025 - SEMED  
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
CONTRATADA: BRUNA SALES COSTA SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DE IBIRATAIA - BAHIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.913,20 (trinta e nove mil, novecentos e treze reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 01/07/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO                                             | PROJETO/ATIVIDADE                    | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>Unidade: 07.01.001 | 2009 – Manutenção da Merenda Escolar | 339030              | 1.552.000        |
|                                                   |                                      |                     | 1.500.000        |
|                                                   |                                      |                     | 1.550.000        |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 6.193, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

## CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA- BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia **19 de setembro de 2025**, na Câmara Municipal, situada na Pça. 10 de Novembro, nº 07, no horário das 8h às 17h, com o tema: **"Planejando e Fortalecendo o SUS no município de Ibirataia-Bahia"**.

**Art. 2º** - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2025.

**Alexsandro Freitas Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Heber Stevs Cândia e Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000,  
CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

Outros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO - PRE/ZE-024

### TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025.

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 024ª Zona Eleitoral e o Município de Ibirataia-BA, visando ao atendimento aos eleitores do referido Município.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 24ª Zona Eleitoral, com sede na(o) Rua Sr. do Bonfim, nº 67, Centro, Ipiaú-BA, neste ato representado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral, **Exmo(a). Sr(a). Rafael Barbosa da Cunha**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2418739 - SSP-PB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.882.304-02, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Prefeito(a), **Exmo(a). Sr(a). Alessandro Freitas Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4860680 - SSP-BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 548.965.505-44, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE/BA n.º 20/2019, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando à instalação de posto de atendimento ao eleitor da 24ª Zona Eleitoral, no Município de Ibirataia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 10 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### I. Caberá ao MUNICÍPIO:

- Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
- Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços, que possua mobiliário, impressora, pontos de rede elétrica, link de internet e rede lógica;
- Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as demais atividades a serem realizadas para fins de observância do quanto estabelecido no presente instrumento.

##### II. Caberá ao JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL:

- Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;
- Fiscalizar os serviços estabelecidos no presente termo realizados pelos (as) servidores(as) e prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO**, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES

O **MUNICÍPIO** disponibilizará 2 (dois) servidores(as) e/ou 2 (dois) prestadores(as) de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores. A relação constando nome e inscrição eleitoral dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço deverá ser entregue no Cartório Eleitoral.

**Parágrafo primeiro** - Os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados deverão se apresentar no local, data e horário determinados pelo **JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL**, munidos de ofício de apresentação.

**Parágrafo segundo** - Durante o período em que estiverem à disposição do **JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL**, os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** serão remunerados pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

**Parágrafo terceiro** - Caberá ao **JUÍZO DA 24ª ZONA ELEITORAL** atestar, mensalmente, a frequência dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

**Parágrafo quarto** - Os servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço sujeitar-se-ão à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 24ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do(a) Juiz(a) Eleitoral sobre horário de expediente diverso.

TERMO 3440338 SEI 0013996-02.2023.6.05.8024 / pg. 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

**Parágrafo quinto** - A eventual prestação de serviço extraordinário pelos prestadores de serviço disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** ficará condicionada à autorização prévia e ao pagamento pelo Poder Público contratante.

**Parágrafo sexto** - Às atividades desenvolvidas nos postos de atendimento ao eleitor aplica-se o disposto no art. 6º da Resolução TSE nº 23.659/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O **MUNICÍPIO** cederá espaço(s) físico(s) para a instalação de posto(s) de atendimento para recadastramento biométrico de eleitores(as), situado(s) à Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Centro, Ibirataia-BA, CEP: 45.580-000.

**Parágrafo primeiro** - O **MUNICÍPIO** compromete-se, também, a providenciar os serviços referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para tanto, bem como realizar os reparos necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas condições de uso.

**Parágrafo segundo** - Caberá ao **MUNICÍPIO** o pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Parágrafo primeiro** - Qualquer das partes pode propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo segundo** - Em anos eleitorais, no período que se inicia no dia seguinte ao fechamento do cadastro eleitoral e vai até a véspera de sua reabertura, a critério da Administração, o serviço do posto de atendimento poderá ser suspenso, sem prejuízo de que o Município continue assumindo as obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores deste termo de parceria e cooperação técnica.

**Parágrafo terceiro** - Após a suspensão de que trata o parágrafo anterior, o atendimento ao eleitorado, no ensejo da reabertura do cadastro eleitoral, deverá ser retomado de forma imediata.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **JUIZO DA 24ª ZONA ELEITORAL** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o **MUNICÍPIO** providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização da Presidência deste TRE/BA.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Ipiaú/BA, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) Eleitoral da 24ª Zona  
Prefeito(a) do Município de Ibirataia.

## TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

TERMO 3440338

SEI 0013996-02.2023.6.05.8024 / pg. 2





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Barbosa da Cunha, Juiz Eleitoral**, em 04/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3440338** e o código CRC **DA771169**.

0013996-02.2023.6.05.8024

3440338v11



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Portaria número 08/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025  
EDITAL ENCONTROS NO CORETO - FESTIVAL MULTICULTURAL DE IBIRATAIA/BA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura de Ibirataia/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte alteração no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, conforme previsto na cláusula 6.1 do referido edital:

**Alteração no Cronograma**

Onde se lê:

Participação no Encontros no Coreto - Festival Multicultural de Ibirataia-BA  
09/08/2025

Leia-se:

Participação no Encontros no Coreto - Festival Multicultural de Ibirataia-BA  
16/08/2025

As demais datas do cronograma permanecem inalteradas. Reforça-se que as datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site institucional <https://www.ibirataia.ba.gov.br/> e pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 06 de agosto de 2025.

Silvio Brandão dos Santos  
Secretário Municipal de Cultura de Ibirataia-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)  
EDITAL Nº 02/2025 – PNAB/Ibirataia/BA

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Comitê Gestor da PNAB, torna público o **Resultado Final da Etapa de Habilitação** dos projetos classificados no Edital supracitado.

Após análise da documentação apresentada, **todos os proponentes foram considerados HABILITADOS**, tendo atendido às exigências previstas no edital.

Dessa forma, **não haverá necessidade de abertura de prazo para interposição de recursos**, conforme previsto no item 6.2 do próprio edital:

*“Fica estabelecido que, caso não haja interposição de recursos dentro do prazo previsto neste edital, o cronograma poderá ser antecipado para dar maior celeridade ao processo, a critério da Comissão de Seleção. Qualquer alteração será devidamente comunicada por meio dos canais oficiais de divulgação do presente edital.”*

1. Listagem dos Candidatos Habilitados

| Ordem Classificação | N.º de inscrição | Nome Completo:         | Nome da proposta:                                                     | Indique a categoria em que vai concorrer: | Cotas             | Nota Final | Situação                | Motivo |
|---------------------|------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|------------|-------------------------|--------|
| 01                  | 19               | Adriano Santana Santos | Artesanato Afro-brasileiro: oficina e desfile de "fios de conta" como | Comunidade de Matriz Africana             | Sim, pessoa negra | 68         | Habilitado/ Selecionado |        |





|    |    |                                    |                                                                                 |                               |                      |    |                            |  |  |  |  |  |  |
|----|----|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|----|----------------------------|--|--|--|--|--|--|
|    |    |                                    | resistência de cultura, fé e ancestralidade dos povos de matriz africana        |                               |                      |    |                            |  |  |  |  |  |  |
| 02 | 26 | Handerson Gill Batista de Oliveira | Som do saber                                                                    | Música                        | Não                  | 64 | Habilitado/<br>Selecionado |  |  |  |  |  |  |
| 03 | 09 | Geisa Nunes de Jesus               | Xirê de Rua: Como a música e a dança se conectam nos cultos de matriz africana? | Comunidade de Matriz Africana | Não                  | 63 | Habilitada/<br>Selecionado |  |  |  |  |  |  |
| 04 | 07 | Edinaldo Jesus dos Santos          | Acarajé : Um patrimônio cultural em degustação                                  | Cultura Alimentar             | Sim,<br>pessoa negra | 61 | Habilitado/<br>Selecionado |  |  |  |  |  |  |
| 05 | 18 | Ana Telma Santana Parladé          | Artesanatos com recicláveis e materiais sustentáveis                            | Artesanato                    | Não                  | 61 | Habilitada/<br>Selecionada |  |  |  |  |  |  |
| 06 | 23 | Fagner Nascimento Leite            | Fagner Leite Voz & Violão, Música Que Conecta                                   | Música                        | Não                  | 60 | Habilitado/<br>Selecionado |  |  |  |  |  |  |
| 07 | 06 | Rosangela dos Santos               | Sabores da Ancestralidade: Um mergulho na culinária de matriz africana          | Comunidade de Matriz Africana | Sim,<br>pessoa negra | 59 | Habilitada/<br>Selecionada |  |  |  |  |  |  |
| 08 | 22 | Davi Santos Cavalcante             | Arte visual realista                                                            | Artes                         | Não                  | 57 | Habilitado/<br>            |  |  |  |  |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



|    |    |                                    |                                                                        | Plásticas e Visuais |                   |    |  |  | Selecionada              |  |
|----|----|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----|--|--|--------------------------|--|
| 09 | 11 | Elenilda Oliveira Souza            | Linha de sousplat em crochê para mesa posta                            | Artesanato          | Não               | 56 |  |  | Habilitada/ Selecionada  |  |
| 10 | 16 | Irenildes dos Santos Silva         | Exposição alimentar de derivados de Aipim                              | Cultura Alimentar   | Não               | 54 |  |  | Habilitada/ Selecionada  |  |
| 11 | 21 | Juciene Santos de Almeida de Jesus | Fios da Tradição – O Crochê como Expressão Cultural                    | Artesanato          | Não               | 51 |  |  | Habilitada/ Selecionada  |  |
| 12 | 05 | Aiala da Silva                     | Arte autoral em artesanato - cultura viva                              | Artesanato          | Não               | 50 |  |  | Habilitada/ Selecionada  |  |
| 13 | 10 | Jucian de Jesus Silva              | Guloseimas da Juh                                                      | Cultura Alimentar   | Não               | 47 |  |  | Habilitada/ Selecionada  |  |
| 14 | 20 | Eduardo Santos de Souza            | Axé em Forma e Cor: Exposição de Paramentas de Orixás em Praça Pública | Artesanato          | Sim, pessoa negra | 45 |  |  | Habilitado// Selecionada |  |

## 2. Próxima Etapa: Assinatura do Termo de Execução Cultural

Os proponentes habilitados(as) deverão assinar o **Termo de Execução Cultural (Anexo VI)**, a partir da data desta publicação. A assinatura poderá ser realizada de **forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Ibirataia**, ou de **forma eletrônica através da plataforma gov.br**.







# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001148

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de agosto de 2025

Ano 8



O prazo máximo para assinatura é de 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento deste prazo implicará na desclassificação do proponente conforme item 10.2 do edital. Para dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato pelo e-mail: [ibirataiapnab@gmail.com](mailto:ibirataiapnab@gmail.com)

### 3. Disposições Gerais

Este resultado não garante a aprovação final dos(as) candidatos(as) listados(as), estando sujeito às etapas subsequentes de assinatura do Termo de Execução Cultural.

Para mais informações, consulte o Edital completo ou entre em contato pelo e-mail: [ibirataiapnab@gmail.com](mailto:ibirataiapnab@gmail.com)

Ibirataia, 06 de agosto de 2025.

Silvio Brandão dos Santos

Secretário Municipal de Cultura de Ibirataia-BA

CULTURA E LUNDINHO



CULTURA

